

Cita da Assembleia Geral de Fundação da
"Associação em Aíras de Assentamento" no Estado
do Maranhão

Com os dias do mês de maio, de
ano de 1959, na rua Horacio Gomes Ferreira,
n.º 260, no município de Lago do Junco, Estado
do Maranhão, reuniram-se as pessoas a se-
guir indicadas, com o propósito de constitui-
rem uma Associação de Trabalhadores rurais,
sob forma de sociedade civil sem fins lucra-
tivos: Francisco Pessoa Friere, brasileiro, 28 anos,
casado, agricultor, maranhense, residente no po-
voador de São Manoel, município de Lago do Jun-
co, digo; residente na rua Manoel Monteiro, 79,
no município de Esperantinópolis. Milton Vi-
eira de Sousa, brasileiro, 34 anos, casado, agri-
cultor, maranhense, residente no povoado de São
Manoel, município de Lago do Junco; Raimun-
do Hermínio Neto, brasileiro, 27 anos, casado,
lavrador, maranhense, residente no povoado de
São Manoel no município de Lago do Junco;
Raimundo Vieira Lima, brasileiro, 25 anos,
solteiro, agricultor, maranhense, residente no
povoado de São Manoel, município de Lago
do Junco; Antonio Aguiar Linhares, brasilei-
ro, 50 anos, casado, agricultor, maranhense,
residente no povoado Maiel, município de São
Luís Gonzaga; José Oliveira do Nascimento
brasileiro 35 anos, casado, agricultor, mara-
nhense, residente em povoado de Marajá, muni-
cípio de São Luís Gonzaga; José Pereira dos
Santos, brasileiro, 30 anos, casado, agricultor,
maranhense, residente em Três Seixal, muni-

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

apio de São Luís Gonzaga; Gome Damião
Ferreira dos Santos, brasileiro, 20 anos, sol-
teiro, agricultor, maranhense, residente no povo-
ado da Baixinha, município de São Luís Gon-
zaga; Raimundo Pereira da Silva, brasileiro,
49 anos, casado, agricultor, maranhense, residen-
te no povoado de Altamira dos Borba, no mu-
nicípio de São Luís Gonzaga; Valdir Soares Li-
ma, brasileiro, 32 anos, casado, agricultor,
maranhense, residente no povoado de São Ma-
nuel, no município de Lago do Funco; Francis-
co Reis da Cruz, brasileiro, 40 anos, casa-
do, agricultor, maranhense, residente no povo-
ado do Centro dos Bertolinos, no município de
Lago do Funco; Francisco de Paula Rocha, 40
anos, brasileiro, casado, agricultor, cearense, re-
sidente no povoado de São José dos Moura, no
município de Lima Campos; José Almir Fer-
reira Lima, 21 anos, brasileiro, solteiro, agri-
cultor, maranhense, residente no povoado Ludo-
vico, no município de São Luís Gonzaga, digo
Lago do Funco; Expedito Fernandes Cavellano,
40 anos, casado, brasileiro, agricultor, cearense,
residente no povoado Nova Vida, no município
de São Luís Gonzaga; Manoel de Franca Fer-
reira, 32 anos, brasileiro, agricultor, maranhense,
casado, residente no povoado Centro do Cora-
tá, município de Esperantinópolis; Manoel Ro-
drigues da Silva, 54 anos, brasileiro, agricul-
tor, casado, piauiense, residente no povoado de
Santa Zita, no município de Lago do Funco;
Inácio Alves da Silva, 37 anos, brasileiro,
agricultor, casado, maranhense, residente no po-
vado de Ludovico, município de Lago do Funco;

Júlio dos Santos Viana, 38 anos, brasileiro, agricultor, solteiro, maranhense, residente no povoado Cobebe, no município de São Luís Gonzaga; José Ribamar Pereira da Silva, 30 anos, brasileiro, agricultor, casado, maranhense, residente em Olho d'água dos Gulos, no município de São Luís Gonzaga; José Maria Silva Carneiro, 46 anos, brasileiro, agricultor, casado, maranhense, residente no povoado Bonsucesso, no município de São Luís Gonzaga; Sebastião Almeida dos Santos, 36 anos, brasileiro, agricultor, casado, maranhense, residente em Monte Cristo, no município de São Luís Gonzaga; Raimundo Nonato de Souza Moura, 28 anos, casado, agricultor, maranhense, residente no povoado de São José dos Mouras, no município de Lima Campos; Francisco Rodrigues de Sousa, 49 anos, brasileiro, agricultor, cearense, residente no povoado de Santa Cruz, no município de Lima Campos; Raimundo Rodrigues de Paiva, 21 anos, brasileiro, solteiro, maranhense, residente no povoado de Pau Santo, município de Lago do Junco; Milton Monteiro, brasileiro, 46 anos, casado, agricultor, maranhense, residente no povoado de Pau Santo, no município de Lago do Junco; Manoel Rodrigues de Sousa, brasileiro, 34 anos, casado, agricultor, maranhense, residente a Rua Walter Souza, 263 no município de Esperantinópolis: no Estado do Maranhão. Para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu, por aclamação, o senhor Manoel Rodrigues de Sousa, brasileiro, 34 anos, casado, agricultor, maranhense, residente a Rua Walter Souza, 263 no município de Esperantinópolis, RG nº 243.884 SSP-MA, CPF 343.578.153-04, que convida

a mim, Noemi Sabiara Miyasaka Porto, brasileira,
28 anos, casada, engenharia agrônoma, RG 1766154
SSP-SP, residente na Rua Hebeano Gomes Ferreira, 96,
no município de Lago do Junco, para lavrar
esta Ata. Seguidamente se procedeu a leitura
e discussão do Estatuto Social, o que foi feito
artigo por artigo. O Estatuto aprovado vai trans-
crite a seguir: capítulo I: nome, duração, sede e
objetivos: artigo 1º: A Associação de Áreas em As-
sentamentos no Estado do Maranhão é uma Sociedade
de Civil sem fins lucrativos, com prazo de
duração indeterminado, sediada no Município de
Pedreiras e foro jurídico na Comarca de Pedrei-
ras, Estado do Maranhão, que será regida pelo
presente Estatuto e demais leis aplicáveis. artigo 2º:
Os objetivos gerais da Associação são os seguintes:
a) Acompanhar os processos e projetos de Assentamen-
to nas áreas desapropriadas ou arrecadadas pelo Es-
tado ou conquistadas por outras formas pelo trata-
dadores rurais, para fins de Reforma Agrária;
b) Fortalecer a organização econômica, social e po-
lítica dos trabalhadores rurais assentados, contri-
buindo para o avanço das lutas populares, sobre-
tudo da Reforma Agrária e da preservação am-
biental. parágrafo único: para alcançar seus obje-
tivos, a Associação poderá fazer convênios e fi-
liar-se com outras entidades, sem perder sua in-
dividualidade e poder de decisão. capítulo II: Asso-
ciados: seus direitos e deveres: artigo 3º: Poderão ser
associados os representantes das áreas de assentamen-
to. São considerados representantes das áreas de
Assentamento: a) os trabalhadores rurais assentados,
homens e mulheres maiores de 16 anos, apontados pe-
los seus respectivos grupos para esta finalidade;

b) os membros de Sindicatos de Trabalhadores Rurais e demais entidades populares (num número máximo de três pessoas por entidade), desde de que, digo desde que passem pela aprovação da Assembleia Geral da Associação. artigo 4º: A saída dos sócios se dará por: a) Pedido do associado, através de carta ao Conselho de Coordenação; b) Exclusão, decidida em Assembleia Geral, conforme disposto no artigo 13º. artigo 5º: São direitos dos associados: a) gozar de todas as vantagens e benefícios concedidos pela Associação; b) votar e ser votado para qualquer cargo ou função; c) participar das Assembleias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem; d) solicitar esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas que julgue de interesse para seu aperfeiçoamento e desenvolvimento; e) Convocar a Assembleia Geral nos termos e condições previstas neste Estatuto. artigo 6º: são deveres do Associado: a) Observar as disposições estatutórias, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e Conselho de Coordenação; b) respeitar os compromissos assumidos para com a Associação; c) contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e fortalecimento da Associação; d) participar das Assembleias Gerais da entidade. capítulo III: do Patrimônio. artigo 7º: O patrimônio da Associação será constituído de: a) benfeitorias, terrenos e construções que virem a ser feitos ou adquiridos; b) máquinas, implementos agrícolas ou outros equipamentos que forem adquiridos; c) auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira; d) receitas

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

previdentes da prestação de serviços; e) contribuições dos próprios associados, estabelecidas pela Assembleia Geral. capítulo IV: Os poderes da entidade: artigo 8º São órgãos de direção da Associação: a) Assembleia Geral; b) Conselho de Coordenação, composto por uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal. artigo 9º: A Assembleia Geral dos Associados é o órgão máximo da Associação para deliberação em todos os assuntos. artigo 10º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez em cada semestre do ano e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário. artigo 11º: Compete à Assembleia Geral: a) eleger e empossar, a cada dois anos, os membros do Conselho de Coordenação; b) apreciar e aprovar o relatório de atividades e a prestação de contas da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal; c) apreciar e aprovar o plano de trabalho elaborado pelo Conselho de Coordenação; d) estabelecer o valor da contribuição anual dos associados; e) a destituição dos membros do Conselho de Coordenação bem como a expulsão de associados, quando necessário; f) deliberar sobre a entrada de novos associados; g) deliberar sobre a extinção da Associação e o destino de seu patrimônio, de acordo com o disposto no artigo 36º; h) decidir sobre mudanças nos Estatutos. artigo 12º: o quórum para realização das Assembleias Gerais é de metade mais um dos associados em primeira convocação, e um terço dos associados em segunda e última convocação, uma hora após. parágrafo único: no caso de não se alcançar o quórum necessário para deliberação em Assembleia Geral,

a mesma deverá ser cancelada e marcada
uma nova data para sua realização. artigo 13º:
As deliberações da Assembleia Geral serão toma-
das por: a) metade mais um dos votos dos pre-
sentes, nas reuniões com presença superior a
50% dos associados; b) pelo menos 75% dos vo-
tos dos presentes, nas reuniões com presença infe-
rior a 50% dos associados, reputando-se dis-
posto no artigo 12º. parágrafo único: no caso
de exclusão de associados, será exigida a apro-
vação de pelo menos 75% dos associados pre-
sentes à Assembleia Geral. artigo 14º: As Assem-
bléias Gerais serão convocadas pela direção, pelo
Conselho de Coordenação ou a requerimento de
pelo menos metade do quadro de associados, mu-
na antecedência mínima de dez (10) dias e avi-
so enviado aos associados; artigo 15º: Os tra-
balhos da Assembleia Geral serão dirigidos
pelo Coordenador Geral da Associação. Na
sua falta ou impedimento, caberá à Assem-
bléia indicar um associado para, digo ca-
berá ao secretário para dirigir os trabalhos.
artigo 16º: Todas as decisões da Assembleia Ge-
ral deverão ser registradas em Ata, em li-
vro próprio, no qual serão indicados os no-
mes dos que compareceram, sendo assinada por
todos os presentes. artigo 17º: A Associação se-
rá administrada por um Conselho de Coordena-
ção, composto por no máximo doze associados, que
serão eleitos em Assembleia Geral. parágrafo
único: O Conselho de Coordenação subdividir-se-
á em Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. ar-
tigo 18º: A Diretoria Executiva será compos-
ta por seis associados: a) um coordenador

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Bráuna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Bráuna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

geral e um coordenador geral adjunto; b) um coordenador financeiro e um coordenador financeiro adjunto; c) um secretário e um secretário adjunto; artigo 19º: O Conselho Fiscal será composto por seis associados: a) três conselheiros fiscais e b) três conselheiros fiscais adjuntos. artigo 20º: Os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão duração de dois anos, permitida a reeleição por no máximo dois períodos consecutivos. artigo 21º: Compete ao Conselho de Coordenação: a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, bem como as deliberações tomadas pela Assembleia Geral; b) elaborar o plano de atividades para a Associação, colocando-o para a apreciação da Assembleia Geral; c) propor a criação de departamentos ou comissões para coordenar as atividades da Associação, bem como seus respectivos regimentos internos; d) apresentar à Assembleia Geral Ordinária, o relatório de atividades e a prestação de contas, bem como o parecer do Conselho Fiscal; e) resolver os casos omissos dos presentes estatutos, na impossibilidade de convocação imediata de uma Assembleia Geral. artigo 22º: O Conselho de Coordenação reunir-se-á, ordinariamente, de 60 em 60 dias, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário - parágrafo 1º: O Conselho de Coordenação somente poderá deliberar sobre qualquer assunto quando uma proposta for aprovada por metade mais um de seus membros. parágrafo 2º: Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas, sendo assinadas por todos os presentes. artigo 23º: Com

pte ao Coordenador Geral: a) representar oficialmente e judicialmente a Associação; b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Coordenação e Assembleia Gerais; c) delegar poderes; d) assinar Atas e outros documentos da Associação; e) assinar, juntamente com o Coordenador Financeiro, cheques e ordens de pagamento e outros documentos de igual natureza; f) outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno. artigo 24º: Compete aos secretários: a) substituir o presidente na sua falta ou impedimento; b) fazer ou mandar fazer as atas das reuniões do Conselho de Coordenação e da Assembleia Geral; c) fazer ou mandar fazer a correspondência, relatórios, livros e outros documentos, bem como organizar os arquivos e manter sua guarda; artigo 25º: Compete ao Coordenador Financeiro: a) Substituir os secretários na sua falta ou impedimento; b) elaborar e apresentar balancetes da associação; c) assinar, juntamente com o Coordenador Geral, os cheques, ordens de pagamento e demais documentos contábeis, fazendo os pagamentos devidamente autorizados; d) ter sob sua responsabilidade, quaisquer valores da Associação; e) outras atribuições que vierem a ser estabelecidas pelo regimento interno; artigo 26º: Compete ao Conselho Fiscal: a) fiscalizar todas as atividades da Associação, examinando todos os documentos que julgar necessário. b) examinar e aprovar balanços e emitir parecer sobre o relatório anual e a prestação de contas. artigo 27º: No caso de vagar qualquer cargo de Diretoria ou do Conselho Fiscal por prazo superior a 90 dias, caberá à Assembleia

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

cabera aos respectivos suplentes assumirem o cargo.
capítulo II: As Eleições: artigo 28º: As eleições para os cargos do Conselho de Coordenação serão realizadas a cada dois anos. artigo 29º: somente poderão participar de chapas como candidatos na eleição, os associados em dia com suas obrigações perante a Associação conforme disposto no artigo 6º. artigo 30º: O voto será exercido individualmente e secretamente, não podendo ocorrer voto por procuração. Cada associado terá direito a um só voto. artigo 31º: as providências para a realização da eleição serão tomadas por uma Comissão Eleitoral, composta de três associados, escolhidos pela Assembleia Geral anterior à eleição em questão. artigo 32º: os membros eleitos para o Conselho de Coordenação tomarão posse imediatamente, na mesma Assembleia Geral. capítulo VII: Disposições Gerais e Transitórias: artigo 33º: Os associados, inclusive os membros do Conselho de Coordenação, digo: repetindo artigo 33º: Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela entidade. artigo 34º: A entidade não remunera os membros da Diretoria pelo exercício de seu cargo, nem efetua distribuição de saldos a qualquer título apurados. Eventuais superávits verificados no exercício financeiro, serão integralmente revertidos nos encaminhamentos das finalidades da entidade. artigo 35º: Na medida das possibilidades e assim que as condições financeiras permitam, as atividades da Associação poderão ser orientadas a nível de execução, por uma Consultoria Técnica escolhida e contratada pelo

Conselho de Coordenação, mediante aprovação da Assembleia Geral. parágrafo único: as atribuições da Comissão Técnica serão estabelecidas no seu regimento interno. artigo 36º: A Associação poderá ser extinta mediante proposta de pelo menos dois terços ($\frac{2}{3}$) dos integrantes do Conselho de Coordenação e aprovada em Assembleia Geral, com presença de pelo menos metade dos associados, por decisão de dois terços dos presentes. parágrafo único: em caso de dissolução, o patrimônio da Associação será destinado a uma ou mais entidades congêneres ou afins, conforme decisão da Assembleia Geral. artigo 37º: O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de fundação da Associação, realizada nesta data, na qual também foram eleitos os membros do Conselho de Coordenação, cujos mandatos que ora se iniciam, terminaram em 3 de maio de 1991. artigo 38º: Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, observando o disposto no artigo no artigo 13º deste Estatuto. artigo 39º: Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Coordenação, cabendo recurso à Assembleia Geral. O Estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas anteriormente identificadas. No prosseguimento dos trabalhos a Assembleia procedeu à eleição dos primeiros membros da Diretoria e Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Coordenador geral: Manoel de França Ferreira. RG nº 1039349 SSP/MA, CPF nº 335388.753-91,

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Brauna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Brauna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado

Secretário geral: Raimundo Rodrigues de Paiva,
CPF nº 253.180.982-15, Secretário de Coordenação
Financeiro: Sebastião Almeida dos Santos, carteira
profissional nº 29784 série 456.^a, Coordenador geral
adjunto: Francisco de Paula Rocha, Secretário ad-
junto: Milton Monteiro, Coordenador financeiro ad-
junto: Manoel Rodrigues de Sousa. E para
Conselho Fiscal: Conselheiros Fiscais: Cosme Da-
miano Ferreira dos Santos, RG nº 1176.995 SSP/MA,
Raimundo Norato de Sousa Moura RG nº 499.493
SSP/MA e Raimundo Hermínio Neto, e Conselhei-
ros Fiscais adjuntos: José Ribamar Pereira da
Silva RG nº 898.045 SSP/MA, Francisco Rodri-
gues de Sousa, carteira profissional nº 038.843
série 559.^a e Francisco Pessoa Freire RG nº
582.981 SSP/MA e CIC nº 249.914.143-34. Todos
os membros eleitos já se encontram devidamente
identificados nesta Ata. Após a eleição e toma-
da de todos os membros, o presidente da mesa
declarou definitivamente constituída a Associação
de Acreas em Assentamento no Estado do Mara-
nhão, com administração e sede no município
de Pedreiras, Estado do Maranhão, sociedade ci-
vil sem fins lucrativos, criada ao abrigo do Cód-
igo Civil Brasileiro. E assim, os trabalhos foram
encerrados e eu, Naomi Sakikara Miyasaka Porto
que servi de secretária, lavrei esta Ata, que
lida e achada conforme, vai ser assinada por to-
dos os presentes, presidente da Assembleia: Manoel Rodrigues de Paiva
secretário da Assembleia: Naomi S. M. Porto
sócios fundadores, digo: Conselho de Coordenação:
Coordenador geral: Manoel de Fátima Ferreira
Secretário: Raimundo Rodrigues de Paiva
Coordenador financeiro: Sebastião Almeida dos Santos

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Bráuna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Bráuna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

7

Coordenador geral adjunto: Francisco de Paulo Rocha

Secretário adjunto: Malley Montenegro

Coordenador financeiro adjunto: Manoel Rodrigues de Sousa

Conselho Fiscal:

1. Osame Dornas Pereira dos Santos

2. Raimundo Hermínio Neto

3. Raimundo Renato de Sousa Moreira

Conselho Fiscal Adjunto:

1. José Roberto Pereira da Silva

2. Francisco Rodrigues de Sousa

3. Luciano Pires Filho

Sócios fundadores:

• José Maria Silva Cordeiro

Hilton Moreira de Sousa

Francisco Tris da Cruz

João de Deus da Silva

José Américo Ferreira Lima

Raimundo Vieira Lima

Manoel Rodrigues da Silva

Francisco Rodrigues de Sousa

Reynaldo Fernandes Cavalcini

Valdir Soares Lima

Francisco Pires Filho

Raimundo Renato de Sousa Moreira

Manoel de Jesus Pereira

Manoel Rodrigues de Sousa

Sebastião Almeida dos Santos

Raimundo Rodrigues da Silva

Doni Oliveira do Nascimento

Osame Dornas Pereira dos Santos

Filipe dos Santos Viana

Raimundo Pereira da Silva

José Pereira dos Santos

Hilton Monteiros

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Padreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

Antônio Aguiar Linhares
Francisco de Paulo Rocha
José Ribamar Pereira da Silva
Raimundo Hermine Neto

1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Certifico que o presente documento foi
registrado nesta data sob o número

621 Fis 278A291 Do livro A-3

Padreiras (MA) 10/05/2022

Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro

Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto

João Furtado Leite
Escritor Autorizado



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
ARQUIV029660C1MMYSCBRCABR62, 10/05/2022
09:22:10, Ato: 15.22, Parte(s): FRANCISCO GERMANO
DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE
ASSENTAMENTO NO E.... Total R\$ 58,90 Emol R\$
51,40 FERC R\$ 1,50 FADEP R\$ 2,00 FEMP R\$ 2,00
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029660GGTJ28UWA154E295, 10/05/2022
09:21:14, Ato: 15.7.2, Parte(s): FRANCISCO GERMANO
DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE
ASSENTAMENTO NO E.... Total R\$ 17,34 Emol R\$
15,64 FERC R\$ 0,46 FADEP R\$ 0,62 FEMP R\$ 0,62
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REGTER029660YHALXN3Q8JBKFP88, 10/05/2022
09:20:11, Ato: 15.7.1, Parte(s): FRANCISCO GERMANO
DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE
ASSENTAMENTO NO E.... Total R\$ 82,65 Emol R\$
74,48 FERC R\$ 2,23 FADEP R\$ 2,97 FEMP R\$ 2,97
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Maneco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
PRENOT029660BSKXLZ3NP0P5SL91, 10/05/2022
09:05:55, Ato: 15.1, Parte(s): FRANCISCO GERMANO
DE SOUSA, ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE
ASSENTAMENTO NO E.... Total R\$ 35,09 Emol R\$
31,63 FERC R\$ 0,94 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Padreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Padreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Oficial do Registro
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escritor Autorizado

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Pedreiras Maranhão
Lucy Mary Holanda Braúna
Felipe Eduardo Holanda Braúna
Oficial do Registro Substituto
João Furtado Leite
Escrevente Autorizado



ESTADO DO MARANHÃO
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

RUA MANECO REGO, 1047 – FONE: (99) 3642-3037.
email: cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
PEDREIRAS – MARANHÃO

LUCY MARY HOLANDA BRAÚNA
OFICIAL DO REGISTRO

FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAÚNA
OFICIAL DO REGISTRO SUBSTITUTO

JOÃO FURTADO LEITE
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada e de acordo com as prescrições legais que, revendo o arquivo deste Cartório, dele constatei que a Ata de Fundação da **ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE ASSENTAMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO**, encontra-se registrado sob o número de ordem 621, fls. 278/291 do Livro A-2, em data de 10 de maio de 2022, Registro das Pessoas Jurídicas. O referido é verdade e dou fé. Expedida a presente certidão hoje.

Pedreiras(MA), 10 de maio de 2.022

JOÃO FURTADO LEITE
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERTID029660W659JDCG2QA5QN71

10/05/2022 10:51:41, Ato: 15.10.1, Parte(s): ASSOCIAÇÃO EM ÁREA DE ASSENTAMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO...

Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

